

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUN/2012.

Aprova alteração no relatório do Curso de Pósgraduação, especialização, em **Personal Training.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração de conceito e frequência do aluno Jessé Rodrigues da Silva, no componente curricular "Fisiologia do Exercício", no relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Personal Training, oferecido em Joaçaba.

Art. 2º - Determinar a emissão do certificado de especialista, nos termos do Parecer nº 122/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.